



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA Nº 36/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR MARCELO GERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR I FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 09/06/2022 (doc. SEI nº 812745), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, período de 07 de janeiro a 30 de junho de 2023, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 13/01/2023	JULIANA MONTENEGRO CALADO
13/01 a 20/01/2023	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO
20/01 a 27/01/2023	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA
27/01 a 03/02/2023	GILBERTO MENDES SOBRINHO
03/02 a 10/02/2023	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
10/02 a 17/02/2023	PAULA MANTOVANI AVELINO
17/02 a 24/02/2023	TANIA LIKA TAKEUCHI
24/02 a 03/03/2023	CLAUDIA RINALDI FERNANDES
03/03 a 10/03/2023	EURICO ZECCHIN MAIOLINO
10/03 a 17/03/2023	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
17/03 a 24/03/2023	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
24/03 a 31/03/2023	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA
31/03 a 07/04/2023	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
07/04 a 14/04/2023	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
14/04 a 21/04/2023	MASSIMO PALAZZOLO
21/04 a 28/04/2023	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
28/04 a 05/05/2023	PAULO ALBERTO SARNO
05/05 a 12/05/2023	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT
12/05 a 19/05/2023	DENISE APARECIDA AVELAR
19/05 a 26/05/2023	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
26/05 a 02/06/2023	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
02/06 a 09/06/2023	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
09/06 a 16/06/2023	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
16/06 a 23/06/2023	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR
23/06 a 30/06/2023	HONG KOU HEN

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2022 e o dia 06 de janeiro de 2023, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 09h00 do dia 07/01/2023 (sábado).

I – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 4º ESTABELECEER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

Parágrafo único. O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 05/12/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9324810** e o código CRC **280D20E8**.